



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório: Vazio

Número do processo: 0000524/2024

Número do processo: 0000524/2024

Solicitação: 17 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Número do documento:

Requerente: 573 - GEISIMONE BENTO DE LIMA

Beneficiário:

Endereço: Rua AGENOR SANVEZZO Nº 97 - 87630-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - RECEPÇÃO

Localização atual: 001.000.000 - RECEPÇÃO

Org. de destino:

Protocolado por: Maria Heloisa de Souza Granzotto

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 06/11/2024 14:52

Previsto para:

Súmula: SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 103/2024.

Observação:

Número único: T16.HM7.136-72

Número do protocolo: 6606

CPF/CNPJ do requerente: 054.754.489-81

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: J ARDIM VITÓRIA

Município: Atalaia - PR

Fax:


Notificado por: E-mail

Atualmente com: Maria Heloisa de Souza Granzotto

Procedência: Interna


Prioridade: Normal

Concluído em:



Maria Heloisa de Souza Granzotto

(Protocolado por)



GEISIMONE BENTO DE LIMA

(Requerente)

Hora: 14:52:48

000002



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia

CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101

E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 103/2024

Solicitante:	GEISIMONE BENTO DE LIMA	Data da Solicitação:	06/11/2024
Organograma:	0400100001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	ADMINISTRAÇÃO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; COM DISPONIBILIDADE PARA EXECUTAR O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS EM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.		
Justificativa:	A contratação direta de empresa especializada em serviços de engenharia, visando atender a uma demanda urgente e específica para a coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, bem como o desenvolvimento de projetos e execução de trabalhos de engenharia relacionados a loteamentos e demais áreas de infraestrutura. Tal contratação é essencial para garantir a conformidade com os padrões técnicos e a adequação à legislação urbanística vigente, assegurando a regularidade e a qualidade dos empreendimentos. Justifica-se pelo: Especificidade Técnica, Eficiência na Prestação dos Serviços. Como uma medida que visa atender à urgência e à especificidade das demandas técnicas atuais, garantindo a conformidade dos projetos com os padrões e a legislação aplicável.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	80012834-1	12,00	UND	Prestação de serviço de Engenharia para desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnico e a sua adequação à legislação urbanística vigente.	3.500,0000	42.000,00

Preço Total: 42.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
74 - 04.003.04.121.0002.2018.3.3.90.34.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	3.426,32

Atalaia, 06 de Novembro de 2024.

Assinatura do Responsável

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Atalaia/PR em 31 de outubro de 2024.

Origem:

GEISIMONE BENTO DE LIMA (Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças).

Destino:

Setor de Licitações.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste **solicitar** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; COM DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO PARA CUMPRIR AS DEMANDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS EM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.
JUSTIFICATIVA	A contratação direta de empresa especializada em serviços de engenharia, visando atender a uma demanda urgente e específica para a coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, bem como o desenvolvimento de projetos e execução de trabalhos de engenharia relacionados a loteamentos e demais áreas de infraestrutura. Tal contratação é essencial para garantir a conformidade com os padrões técnicos e a adequação à legislação urbanística vigente, assegurando a regularidade e a qualidade dos empreendimentos. Justifica-se pelo: Especificidade Técnica, Eficiência na Prestação dos Serviços. Como uma medida que visa atender à urgência e à especificidade das demandas técnicas atuais, garantindo a conformidade dos projetos com os padrões e a legislação aplicável.
CONDIÇÕES FORNECIMENTO	DE O fornecimento será de forma mensal.
CONDIÇÕES PAGAMENTO	DE Mensalmente o valor de R\$ 3.500,00.
VIGENCIA	12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.



GEISIMONE BENTO DE LIMA
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, CERTIFICO que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo, com base no melhor preço:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; COM DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO PARA CUMPRIR AS DEMANDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS EM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.
---------------	--

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 2º, 3º e 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 – Composição do custo total com base nos custos unitários conforme a tabela SINAPI.	Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação.
2 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.	Pesquisa aplicada no Banco de Preços, com relatório mapa comparativo de preços em anexo
3 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.	A pesquisa não foi aplicada, pois o item anterior já abrange o mesmo público.
4 - Base nacional de notas fiscais eletrônicas	Pesquisa não aplicável, haja vista o veto presidencial ao art. 174, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
5 - Cotações com Fornecedores em Potencial	Pesquisa aplicada, conforme relação abaixo: 1- MJM ENGENHARIA LTDA CNPJ:42.474.107/0001-11 Valor: R\$ 42.900,00 2- R.V DE PAIVA ENGENHARIA CNPJ:22.225.091/0001-04 Valor: R\$ 42.000,00 3- SCANDELA I ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 16.825.133/0001-26 Valor: R\$ 45.600,00
VALOR MEDIO	R\$ 43.500,00
VALOR MÍNIMO	R\$ 42.000,00

Ante o exposto, em razão dos levantamentos acima realizados, fica disponibilizado a manifestação de interesse por três dias a contar da data da publicação do mesmo para possíveis interessados enviarem proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços abaixo, prevista no art. 75, §3º da lei referida, a fim de que seja ampliada a busca pela proposta mais vantajosa, conforme já cotados no quadro acima.

A forma de julgamento para escolha do menor preço será global.

Caso não haja interessados na manifestação de interesse pretendida proceda a contratação pelo fornecedor já indicado no menor preço cotado. Caso seja constatado, após as pesquisas, inclusive oriundas da publicação prevista no art. 75, §3º, que o valor de contratação superará o limite de valor estabelecido no art. 75, *caput*, I da mesma lei, o presente processo administrativo será devidamente continuado como procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Era o que cumpria certificar. E proceda a publicidade da Manifestação de Interesse para busca da melhor proposta.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicação de dotação orçamentária para fazer frente ao processo e à contratação.

Atalaia/PR em, 31 de outubro de 2024.



GEISIMONE BENTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

R.V DE PAIVA ENGENHARIA
CNPJ nº: 22.225.091/0001-04
Rua André Zavatini, nº1144, Centro – Ângulo
Email: renata-vilhena@hotmail.com
Contato: 44 991484660

À LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

**CARTA PROPOSTA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA**

A empresa R.V DE PAIVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº:22.225.091/0001-04 com sede localizada na Rua André Zavatini, nº1144, Centro – Ângulo / PR, representada pelo responsável técnico e representante legal RENATA VILHENA DE PAIVA, inscrito no CPF sob nº: 073.941.599-90, com registro no CREA-PR sob nº 144.506/D, vem por meio de esta apresentar a seguinte proposta:

- Prestação de serviços de engenharia para desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação á legislação urbanística vigente;
- Período de 12 meses;
- 20 horas semanais;

- | |
|---|
| • Valor Proposto: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil reais) |
|---|

Observações:

- O pagamento se dará mediante contrato a ser firmado mensalmente o valor de 3.500,00.
- A presente proposta tem validade de 60 dias.

Atenciosamente,

Atalaia, 30 de Outubro de 2024.



RENATA VILHENA DE PAIVA
Representante Legal



À,

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

**CARTA PROPOSTA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA**

A empresa MJM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 42.474.107/0001-11 com sede localizada na Av. Valério Osmar Estevão, nº84 – Sobreloja apto 01, Centro – Ângulo / PR, representada pelo responsável técnico e representante legal MARCOS JOSÉ DRIUSSI, inscrito no CPF sob nº: 094.401.619-73, com registro no CREA-PR sob nº 175.039/D, vem por meio de esta apresentar a seguinte proposta:

- **Prestação de serviços de engenharia para desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente;**
- **Período de 12 meses;**
- **20 horas semanais;**
- **Valor Proposto: R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)**

Observações:

- O pagamento se dará mediante contrato a ser firmado.
- A grade semanal será definida conforme a necessidade da contratante
- A presente proposta tem validade de 60 dias.

Atenciosamente,

Ângulo, 31 de outubro de 2024.


MARCOS JOSÉ DRIUSSI
Representante Legal

Fone: (44) 3247-1246

Santa Fé, 01 de novembro de 2024.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR
Praça José Bento Santos 2 - Centro - Atalaia/PR
A/c.; do Setor de Licitações e Orçamentos.

SOLICITAÇÃO de ORÇAMENTO.

Prezado Senhor:

Em atendimento a vossa solicitação, venho por meio deste apresentar a minha proposta de Preço nas condições que se seguem:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Engenharia por 20 horas semanais, onde deverá ser desempenhada atividades relacionadas a Engenharia Civil como: Elaboração de projetos arquitetônicos e aprovação em geral conforme legislação; Acompanhamentos de trabalhos de engenharia civil e Pareceres técnicos especializados da área, conforme solicitação da administração

2. PREÇOS:

O valor total dos serviços:

Global - R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Mensal - R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

40 (quarenta) dias.

4. PERÍODO DE DURAÇÃO:

12 (doze) meses contados após a contratação.

5. REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto se venha ocorrer alguma mudança no plano econômico do país.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser realizados até o 5º dia útil, após o seu vencimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

7. ORIGEM DA PROPOSTA:

Esta proposta foi fundamentada na solicitação de V. Sa., conforme informações a mim fornecidas.

8. IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS:

Contratada: Despesas com transporte, encargos trabalhistas e impostos gerados para emissão da nota fiscal.

Contratante: Fornecer equipamentos e local adequado para a devida prestação dos serviços.

Sendo só o que tenho para o momento, fico no aguardo de vosso pronunciamento a respeito.

Atenciosamente;

RODOLFO LUIZ FAVERO
SCANDELAI:04944924909

Assinado de forma digital por RODOLFO LUIZ
FAVERO SCANDELAI:04944924909
Dados: 2024.11.01 11:20:44 -03'00'

Rodolfo Luiz Favero Scandelai - Responsável Legal/Técnico
C.P.F.: 049.449.249-09 - CREA SP 5062952989/D
R.G.: 8.293.930-0 - SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

CNPJ: 75.731.018/0001-62

Responsável: PREFEITURA DE ATALAIA



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Crítérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Crítérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
contratação de empresa de engenharia civil especializada em execução, acompanhamento e gerenciamento de obras públicas, de acordo com as necessidades e urgências da secretaria municipal de saúde. descrição detalhada dos serviços:• gerenciar obra - realiz	R\$ 3.866,67	R\$ 4.100,00	448,14	11,59	Média	R\$ 3.350,00	R\$ 3.866,67	R\$ 4.100,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	contratação de empresa de engenharia civil especializada em execução, acompanhamento e gerenciamento de obras públicas, de acordo com as necessidades e urgências da secretaria municipal de saúde. descrição detalhada dos serviços:• gerenciar obra - realizar planos de ação, lista de materiais, organização da equipe, tudo a fim de gerir de forma eficaz e eficiente a obra atendendo o cronograma;• acompanhamento - realizar uma visita semanal orientando a equipe sobre o projeto e métodos executivos. • planilhas orçamentárias / cronograma físico financeiro - montagem de levantamento de quantitativos e planilhas orçamentárias para processos de licitações e compras. • projetos - elaboração de projetos de engenharia conforme necessidade do órgão. • alvará de construção - elaboração de parecer técnico para aprovação ou não de alvará de construção após análise de documentação de engenharia protocolada ao órgão. • desmembramento / remembramento - elaboração de desmembramento e remembramento de áreas para a prefeitura quando solicitado, assim como elaboração de parecer técnico de processos de desmembramento e remembramento protocolado junto ao órgão. • fiscalização - fiscalizar os serviços executados por empreiteiras. • medições - realizar as medições e documentos de aditivo e glosa quando necessário. • laudos de avaliação - realizar laudos de avaliação imobiliária quando solicitado.	mes	12,00	MUNICIPI O DE DOIS LAJEADOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F. VIDORI ENGENHARIA	---	R\$ 4.100,00	R\$ 3.866,67	VÁLIDO	
				MUNICIPI O DE TURVANI A	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARROSO COSTA ENGENHARIA LTDA	---	R\$ 4.150,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVANI A	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEMEENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	---	R\$ 3.350,00		VÁLIDO	

Resumo

Itens	Valor
contratação de empresa de engenharia civil especializada em execução, acompanhamento e gerenciamento de obras públicas, de acordo com as necessidades e urgências da secretaria municipal de saúde. descrição detalhada dos serviços:• gerenciar obra - realiz	R\$ 46.400,04
Total Estimado	R\$ 46.400,04



REQUERIMENTO DE PEDIDO DE LICITAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; COM DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO PARA CUMPRIR AS DEMANDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS EM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Há orçamento juntado

 SIM NÃOVALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **RS 42.000,00**

JÁ HOUVE CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO MESMO OBJETO?

 SIM NÃONATUREZA DA CONTRATAÇÃO: NÃO EMERGENCIAL EMERGENCIAL

JUSTIFICATIVA:

A contratação direta de empresa especializada em serviços de engenharia, visando atender a uma demanda urgente e específica para a coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, bem como o desenvolvimento de projetos e execução de trabalhos de engenharia relacionados a loteamentos e demais áreas de infraestrutura. Tal contratação é essencial para garantir a conformidade com os padrões técnicos e a adequação à legislação urbanística vigente, assegurando a regularidade e a qualidade dos empreendimentos. Justifica-se pelo: Especificidade Técnica, Eficiência na Prestação dos Serviços. Como uma medida que visa atender à urgência e à especificidade das demandas técnicas atuais, garantindo a conformidade dos projetos com os padrões e a legislação aplicável.

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?

 SIM NÃOEM CASO DE SIM, QUAL A FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?

FONTE DE RECURSO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	

Por ser a livre expressão da verdade, firmo o presente na qualidade de ordenadores das despesas, responsabilizando-me integralmente pelo acima disposto (orçamentos juntados), sob as penas da lei.

Atalaia PR, 31 de outubro de 2024.

GEISIMONE BENTO DE LIMA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; COM DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO PARA CUMPRIR AS DEMANDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS EM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.
VALOR ESTIMADO	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil).

Era o que cumpria certificar.

Atalaia/PR em, 31 de outubro de 2024.



GEISIMONE BENTO DE LIMA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: www.atalaia.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 109/2024

Modalidade:

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL

Forma de Pagamento: MENSAL

Prazo de Entrega: SEMANAL

Local de Entrega: ADMINISTRAÇÃO

Vigência: 12 MESES

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; COM DISPONIBILIDADE PARA EXECUTAR O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS EM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA


Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.003	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	04.003.04.121.0002.2018.3.3.90.34.00	R\$ 3.426,32
Total da entidade:			R\$ 3.426,32
Total geral:			R\$ 3.426,32

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	UND	DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICO E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE.	R\$ 3.500,0000	R\$ 42.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 42.000,00

000013

Atalaia, 05 de Dezembro de 2024



Assinatura do Responsável

000014



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: www.atalaia.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 109/2024

Modalidade:

Data do Processo: 05/12/2024

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; COM DISPONIBILIDADE PARA EXECUTAR O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS EM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.003	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	04.003.04.121.0002.2018.3.3.90.34.00	R\$ 3.426,32
Total:			R\$ 3.426,32
Total Geral:			R\$ 3.426,32

Atalaia, 05 de Dezembro de 2024

BRUNO CESAR CARREIRA
BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

000015

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 109/2024

Modalidade:

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL

Forma de Pagamento: MENSAL

Prazo de Entrega: SEMANAL

Local de Entrega: ADMINISTRAÇÃO

Vigência: 12 MESES

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; COM DISPONIBILIDADE PARA EXECUTAR O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS EM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.003	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	04.003.04.121.0002.2018.3.3.90.34.00	R\$ 3.426,32
Total Entidade:			R\$ 3.426,32
Total Geral:			R\$ 3.426,32

Atalaia, 05 de Dezembro de 2024


CARLOS EDUARDO A. MARIANI (007.234.789-96)



EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109-2024

DISPENSA ELETRONICA Nº 34-2024

PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO: LOCAL E REGIONAL

Torna-se público que o Município de Atalaia, Estado do Paraná, por meio da sua Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 008/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 06/12/2024 às 00:01 horas.

Fim: 10/12/2024 às 00:00 horas.

Abertura: 11/12/2024 às 14:00 horas.

Julgamento: Menor Preço conforme edital.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	12,000	SERV	Prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.000,00	

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante manifestação de interesse disponível para envio de propostas de preços e documentos de habilitação no endereço eletrônico e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br.

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital, bem como na manifestação de interesse publicada no portal do município.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta e documentos de habilitação.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.2. **Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022, sendo que terá prioridade de contratação, conforme artigo n. 1º, § 2º, inciso I e II, letra “a”, “b”, e “d”.**

3. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NA DISPENSA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o encaminhamento de proposta de preços com base na tabela objeto deste edital e juntamente com os documentos de habilitação.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio de e-mail a proposta** obedecendo os valores máximos constantes na tabela do objeto desta dispensa, **juntamente com os documentos de habilitação relacionados no anexo I deste edital**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limites estabelecidos no aviso e neste edital desta dispensa de licitação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte



os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas.

3.8. Uma vez enviada a proposta no e-mail os fornecedores poderão enviar novas propostas até a data limite estipulada neste edital;

3.8.1. *O valor final mínimo recebido até a data limite será a proposta vencedora bem como a mesma deverá ser acompanhada pelos documentos de habilitação.*

3.8.2. *O valor mínimo vencedor caso a habilitação não atende ao edital será desclassificada e será verificada a de segundo lugar e assim sucessivamente até obter a melhor proposta mais vantajosa.*

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será observada os dispostos no item 3, subitens 3.8.1 e 3.8.2, para averiguação da proposta mais vantajosa para o município, será verificada a conformidade da proposta classificada com **MENOR PREÇO** e com a habilitação exigida em edital, para a contratação.

4.2. A empresa participante deverá elaborar sua proposta de acordo com a tabela acima.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração a mesma será desclassificada.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às exigências estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

4.6.3. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Havendo necessidade, ou falta de recebimento de novas propostas o prazo limite poderá ser estendido caso a administração haja necessidade e assim publicado novo aviso com nova data e horário para a sua continuidade.

4.9. **Após o término de recebimento de envio das propostas e documentos, será concedido um prazo de 6 horas (das 08:00 horas até as 14:00 horas do dia 11/12/2024) para que as empresas QUE JÁ SE MANIFESTARAM, ou seja, os manifestantes possam reenviar novas propostas/mais lances se assim desejarem. O recebimento destas e das propostas já recebidas serão postadas no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Atalaia em tempo real pelo pregoeiro municipal. Após esse prazo de 6 (seis) horas**



será apurada a proposta mais vantajosa e analisada sua habilitação (documentos) e considerada vencedora caso atendo ao edital.

5. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos para a habilitação deverão seguir o solicitados no anexo I do edital. Os mesmos deverão ser encaminhados juntamente com a proposta ofertada.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. Podendo ser prorrogado por igual período. Sendo a execução dos serviços na forma estipulada no objeto deste edital.

6.6. Será emitido contrato formal, será exigida a comprovação das condições de habilitação e Técnicas e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da execução.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;

7.1.9. durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.10. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 7.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no portal do Município no link: <http://www.atalaia.pr.gov.br>, na opção



de LICITAÇÕES (botão verde). Segue o link de atalho: <https://atalaia.pr.gov.br/?meio=171683>

- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e envio de e-mails e na documentação relativa ao procedimento. Não serão aceitas propostas de preços enviadas após a data limite mencionada neste edital.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Modelo De Declaração Unificada

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI



Prefeito Municipal

ANEXO I

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

• 1.1.2 - Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

- a) Cópia do contrato social e sua última alteração contratual, estatuto, regimento, ata ou documento constitutivo assemelhado que comprove a compatibilidade entre o ramo de atividade da empresa proponente e o objeto da licitação, em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias da data de abertura da licitação, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, isenta no caso de grande empresa;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- f) Certidão negativa de tributos Estaduais, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- g) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br;
- j) Alvara de funcionamento.

• 1.1.3 - Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - a.3) **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2



(dois) últimos exercícios sociais. Em caso de empresas constituídas em menos de 2 anos, balanço patrimonial do último ano e em caso de empresas recém criadas, balanço de abertura e ou declaração.

• **Qualificação Técnica:**

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (da empresa e do engenheiro responsável);
- b) Atestado(s) e/ou declaração(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público, de pelo menos uma contratação de prestação de serviços como engenheiro civil com semelhante complexidade tecnológica e operacional do objeto desta dispensa.
- d) O atestado ou declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”, de execução dos serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta dispensa de licitação;
- f) **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social, no caso o profissional técnico seja proprietário da empresa participante.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4) Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()
- 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente a Dispensa Eletrônico nº 33/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento e entregue objeto da presente dispensa de licitação, na Forma Eletrônica nº 33/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa:
 Cnpj e inscrição estadual:
 Representante e cargo:
 Carteira de identidade e cpf:
 Endereço e telefone:
 Email:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário) _____
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço residencial do representante (proprietário)
 Rua: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Razão social: _____
 CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____
 Endereço comercial Rua: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	12.000	SERV	prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;
- Prazos de garantia: de fábrica quando for o caso;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento - SF.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o valor do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

1. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024****CRITÉRIO: MENOR PREÇO**

A **Prefeitura Municipal de Atalaia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme disposto nos artigos 75, I, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 150/2022**, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	12,000	SERV	Prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.000,00	

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. **Prazo de vigência:** 12 meses, prorrogável por igual período.
2. **Execução dos serviços:** O profissional deverá estar disponível para atender à demanda técnica administrativas semanalmente, devendo ser cumpridas 04 (quatro) horas diárias.
3. **Forma de pagamento:** Mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Municipal de Administração.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação**, anexos I, II e III.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. **Forma de envio:**
 - Via e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br
 - Presencialmente: Setor de Licitações, Praça José Bento dos Santos nº 2, Atalaia/PR.



2. **Período para envio:**

- **Início:** 06/12/2024, às 00:01 horas.
- **Término:** 10/12/2024, às 00:00 horas.

3. **CRITÉRIO DE ANÁLISE:**

- Propostas apresentadas devem conter **valor unitário e valor total**, não superior ao teto estipulado.
- A sessão pública de apuração a proposta vencedora ocorrerá às **14:00 horas do dia 11/12/2024**.
- Após o término de recebimento de envio das propostas e documentos, será concedido um prazo de 6 horas, as 08:00 horas até as 14:00 horas do dia 11/12/2024, para que as empresas QUE JÁ SE MANIFESTARAM, ou seja, os manifestantes possam reenviar novas propostas/mais lances se assim desejarem. O recebimento destas e das propostas já recebidas serão postadas no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Atalaia em tempo real pelo pregoeiro municipal. Após esse prazo de 6 (seis) horas será apurada a proposta mais vantajosa e analisada sua habilitação (documentos) e considerada vencedora caso atendo ao edital.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **Telefone:** (44) 3254-8101
- **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
- **E-mail:** licitacao@atalaia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 05 de dezembro de 2024.



MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL ⁰⁰⁰⁰²⁹

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 159320241742

QUINTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1593

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

- ▶ Prefeitura Municipal
 - Decreto N.º 0209-2024
 - Lei N.º 1514-2024
- ▶ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - Plano de Contratação Anual - Saúde - 2024
- ▶ LICITAÇÕES E CONTRATOS
 - 2º Termo de Aditivo do Contrato N.º 180-2023
 - Aviso de Dispensa Eletrônica N.º 034-2024
 - Manifestação de Interesse da Dispensa de Licitação N° 034-2024

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
159320241742

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Atalaia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme disposto nos artigos 75, I, da **Lei Federal Nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal Nº 150/2022**, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nº	Quant	Und.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	12,000	SERV	Prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.000,00

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável por igual período.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O profissional deverá estar disponível para atender à demanda técnica administrativas semanalmente, devendo ser cumpridas 04 (quatro) horas diárias.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Municipal de Administração.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no Edital da Dispensa de Licitação, anexos I, II e III.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

FORMA DE ENVIO: Via e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br

PRESENCIALMENTE: Setor de Licitações, Praça José Bento dos Santos nº 2, Atalaia/PR.

PERÍODO PARA ENVIO: Início: 06/12/2024, às 00h01min. Término: 10/12/2024, às 00h.

1. CRITÉRIO DE ANÁLISE:

Propostas apresentadas devem conter valor unitário e valor total, não superior ao teto estipulado.

A sessão pública de apuração a proposta vencedora ocorrerá às 14h do dia 11/12/2024.

Após o término de recebimento de envio das propostas e documentos, será concedido um prazo de 6 horas, as 08h até as 14h do dia 11/12/2024, para que as empresas QUE JÁ SE MANIFESTARAM, ou seja, os manifestantes possam reenviar novas propostas/mais lances se assim desejarem. O recebimento destas e das propostas já recebidas serão postadas no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Atalaia em tempo real pelo pregoeiro municipal. Após esse prazo de 6 (seis) horas será apurada a proposta mais vantajosa e analisada sua habilitação (documentos) e considerada vencedora caso atendo ao edital.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Telefone: (44) 3254-8101

Endereço: Praça José Bento dos Santos Nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.

E-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 05 de dezembro de
2024.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial



000032

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL
LEI MUNICIPAL Nº 1416/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, por meio do setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil reais).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 06/12/2024 às 00:01 horas.

Fim: 10/12/2024 às 00:00 horas.

Abertura: 11/12/2024 às 14:00 horas.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas em participar deste certame, deverão encaminhar obrigatoriamente os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 05 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

000033

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 159320241742

QUINTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1593

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

- ▶ Prefeitura Municipal
 - Decreto N.º 0209-2024
 - Lei N.º 1514-2024
- ▶ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - Plano de Contratação Anual - Saúde - 2024
- ▶ LICITAÇÕES E CONTRATOS
 - 2º Termo de Aditivo do Contrato N.º 180-2023
 - Aviso de Dispensa Eletrônica N.º 034-2024
 - Manifestação de Interesse da Dispensa de Licitação Nº 034-2024

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

159320241742

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/2024
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL
LEI MUNICIPAL N.º 1416/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, por meio do setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil reais).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS: Início: 06/12/2024 às 00h01min. Fim: 10/12/2024 às 00h.

ABERTURA: 11/12/2024 às 14h.

JULGAMENTO: Menor preço.

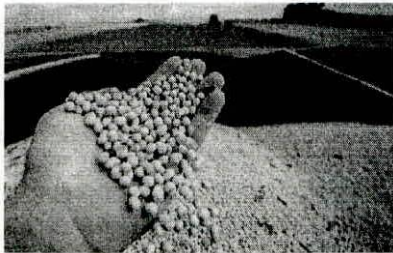
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO: As empresas interessadas em participar deste certame, deverão encaminhar obrigatoriamente os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 05 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

Com classificação da qualidade da soja por IA, Cocamar é premiada no Somoscoop em Brasília



A Inteligência Artificial (IA) está sendo empregada pela Cocamar, de forma inovadora no país, para a classificação da qualidade da soja recebida dos cooperados.

A iniciativa, por seus diferenciais, foi uma das vencedoras do Prêmio Somoscoop 2024, promovido na noite de terça-feira (3/12) em Brasília (DF) pelo Sistema Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop). Representaram a cooperativa no evento o superintendente de Operações, Osmar Liberato, e o gerente executivo de Operação com Produto, Deryk Gancedo Ruzon.

ASSERTIVIDADE

Após utilizar a tecnologia de reconhecimento de imagem para diferenciar grãos sadios de grãos avariados, a Cocamar conseguiu aumentar a assertividade para 97% e reduzir o tempo do processo de classificação no armazém graneleiro da cooperativa em Maringá (PR).

Segundo explica Osmar Liberato, o impacto econômico da inovação implementada pela Cocamar, com o uso de IA, é significativo tanto para a própria cooperativa quanto para outras que adotarem tecnologias semelhantes. "A automatização do processo de classificação de grãos aumenta a eficiência, permitindo que mais amostras sejam analisadas em menos tempo", citando ainda que isso pode levar a uma redução de custos operacionais e a um aumento na produtividade.

Com uma assertividade de 97% na classificação, a Cocamar garante uma avaliação mais precisa da qualidade dos grãos e isso, de acordo com o superintendente, pode resultar em melhores preços de mercado e menos perda de produtos

devido a classificações incorretas. Além disso, há mais transparência no processo.

PARCERIA

Para desenvolver o projeto, a cooperativa firmou parceria com a startup Neosilos, podendo a tecnologia ser comercializada por essa empresa para outras cooperativas e empresas do setor.

"Em 2021, quando começamos a buscar uma solução nessa área, entramos em contato com outras cooperativas e percebemos que esse era um problema geral. Então, conversamos com startups ligadas ao ramo de inteligência artificial para entender a possibilidade de desenvolver uma nova tecnologia. Fechamos parceria com a Neosilos e cadastramos o projeto no edital da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) para conseguir o recurso financeiro", acrescenta Osmar.

A partir daí, o projeto avançou, vários testes ocorreram e a implantação se deu na safra de soja de janeiro a maio de 2023 no armazém graneleiro de Maringá.

SEM DEPENDÊNCIA HUMANA

Conforme Deryk Gancedo Ruzon, "com a implantação do projeto, conseguimos melhorar nossa assertividade ao deixar a dependência da classificação de fatores humanos. Um grande ganho para a Cocamar e para o setor de pós-colheita no Brasil".

A coordenadora de inovação da cooperativa, Elió Tomáz, que participou desde a criação do projeto até a sua conclusão, informa que o mesmo será expandido aos poucos para as demais unidades da cooperativa. "De uma forma geral, pelos seus resultados, está sendo um grande sucesso", finaliza.

Acendimento da iluminação especial do Parque do Japão encanta comunidade



de um torii (portão tradicional japonês), um túnel de bambu e uma árvore tecnológica no lago do parque. O espetáculo iluminado estará aberto para visitação até janeiro de 2025.

A abertura das festividades teve início com a apresentação do coro e orquestra dos Aarautos do Evangelho. Ao som da banda natalina Maringá Brass, o Papai Noel chegou ao palco e foi recepcionado. Após a contagem regressiva, a comunidade se encantou com o espetáculo luminoso do Parque do Japão. O evento foi encerrado com a apresentação de Saulo Braga e Banda, além de uma sessão de fotos do Papai Noel com as crianças.

O prefeito Ulisses Maia agradeceu a presença da comunidade e destacou a importância do Parque do Japão nas comemorações natalinas. "O Parque do Japão é um dos locais mais visitados da nossa cidade. Com valorização da natureza e da cultura japonesa, o espaço é um ponto turístico e fica ainda mais belo durante as noites de fim de ano. Convidamos toda a comunidade de Maringá e região para aproveitar as belezas do nosso parque", afirmou.

Horário de funcionamento - A Maringá Encantada no Parque do Japão segue até janeiro de 2025. O local estará aberto das 9h às 23h, com acendimento diário das luzes às 19h30. O restaurante ficará aberto das 11h às 23h. O Parque estará fechado nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2025. Crédito Thiago Louzada



Abertura das festividades de 'Maringá Encantada' no Parque ocorreu nesta sexta

Tradicional atração da 'Maringá Encantada', a iluminação especial do Parque do Japão foi acesa pela primeira vez nesta sexta-feira, 6. A abertura reuniu milhares de maringenses e visitantes em um verdadeiro espetáculo de luzes e cores. A cerimônia, que contou com a presença do prefeito Ulisses Maia, ainda reuniu a chegada do Papai Noel e diversas atrações musicais.

A decoração deste ano do Parque do Japão segue a temática da primavera. O espaço recebeu diversos elementos decorativos, como borboletas, lanternas, cordão de led, além

Paraná assina manifesto que uniformiza alíquota sobre produtos importados

Durante a 47ª do Comsefaz, realizada em Foz de Iguaçu, representantes de todas as unidades da Federação concordaram em uniformizar a alíquota do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em 20% sobre remessas postais e expressas importadas pelo Regime de Tributação Simplificada (RTS).



O Paraná vai se juntar aos demais estados e ao Distrito Federal na adoção de uma alíquota única sobre produtos importados. Em manifesto publicado durante a 47ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda (Comsefaz), realizada em Foz de Iguaçu, representantes de todas as unidades da Federação concordaram em uniformizar a alíquota do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em 20% sobre remessas postais e expressas importadas pelo Regime de Tributação Simplificada (RTS).

No documento publicado nesta semana, os secretários afirmam que a medida busca proteger a competitividade do comércio interno e da indústria nacional, garantindo mais isonomia entre produtos importados e nacionais.

"O objetivo central é resguardar os empregos e a renda dos brasileiros, que enfrentam os desafios de um mercado global cada vez mais integrado, alinhando

o tratamento tributário dos produtos importados ao aplicado aos bens produzidos e comercializados no mercado interno", diz o texto.

"A crescente utilização de plataformas de comércio eletrônico internacional, principalmente de bens como vestuários, eletrônicos e artigos de uso pessoal, impõe a necessidade de ajustes periódicos que protejam a competitividade do comércio interno e da indústria nacional", explica o presidente do Comsefaz, Carlos Eduardo Xavier.

Segundo ele, a definição da alíquota de 20% foi definida a partir de uma ampla discussão entre todos os estados e levou em conta os valores que já são aplicados no país. De acordo com o manifesto, os estados com alíquotas modal ou específica para o RTD inferior a 20% dependerão de apro-

vação de suas respectivas Assembleias Legislativas. É o caso do Paraná, em que a alíquota do ICMS aplicada a esse tipo de remessa é atualmente de 17%.

Para o secretário da Fazenda, Norberto Ortigara, essa uniformização vem para simplificar a cobrança do imposto em todo o território

brasileiro. "Toda chance de simplificar a tributação é uma oportunidade e, com o RTS, não é diferente", diz. "Ao mesmo tempo, é uma forma de fortalecer o setor produtivo brasileiro e, consequentemente, gerar emprego e renda a partir de uma tributação mais justa".

Fonte AEF/ Foto Leonardo Leite

CHEGADA DO PAPAÍ NOEL
Parque Lagoa Dourada
Mandaguá - PR
21 de Dezembro às 17h
Entrada 1kg de alimento não perecível

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Outra decisão tomada pelos secretários durante a 47ª Reunião Ordinária do Comsefaz foi a inclusão da nafta no regime de substituição tributária, ou seja, com o recolhimento do ICMS sendo feito diretamente na indústria ao invés do estabelecimento que vende o produto.

A nafta é um derivado de petróleo utilizado principalmente como matéria-prima da indústria petroquímica, servindo principalmente para a produção de itens como benzeno, tolueno e xileno.

A inclusão no regime de substituição tributária era algo que vinha sendo debatido pelos estados há algum tempo e que chegou a um consenso durante o evento em Foz de Iguaçu. De acordo com o grupo, a medida é um avanço significativo no combate à evasão tributária na importação do produto.

dispensa eletrônica 34/2024

000037



De renata vilhena de paiva <renata-vilhena@hotmail.com>
Para licitacao@atalaia.pr.gov.br <licitacao@atalaia.pr.gov.br>
Data 2024-12-10 13:32

- [alvara.pdf \(~279 KB\)](#) [cartão cnpj.pdf \(~100 KB\)](#) [certidão junta comercial.pdf \(~65 KB\)](#) [certidão municipal1.pdf \(~25 KB\)](#)
- [certidao_22225091000104 \(2\) trabalhista.pdf \(~84 KB\)](#) [Certidao_Narrativa_-_03548963528.pdf \(~25 KB\)](#)
- [Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03489273222 estadual rv.pdf \(~25 KB\)](#) [Certidao-22225091000104 \(3\) federal rv.pdf \(~78 KB\)](#)
- [Consulta Regularidade do Empregador1.pdf \(~80 KB\)](#) [Contrato Social R.V DE PAIVA \(1\).pdf \(~720 KB\)](#)
- [Primeira Alteração Requerimento Empresario R V Engenharia \(2\).pdf \(~221 KB\)](#) [balanço 2022.pdf \(~790 KB\)](#) [balanço 2023.pdf \(~844 KB\)](#)
- [certidão falencia.pdf \(~568 KB\)](#) [acervo tecnico.pdf \(~656 KB\)](#) [certidão crea renata.pdf \(~212 KB\)](#) [cretidão crea empresa.pdf \(~214 KB\)](#)
- [ANEXO_II_assinado.pdf \(~123 KB\)](#) [ANEXO_III_assinado \(1\).pdf \(~143 KB\)](#)

Renata Vilhena de Paiva.

Engenheira Civil.

(44) 991484660.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento e entregue objeto da presente dispensa de licitação, na Forma Eletrônica nº 34/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa: R. V de Paiva Engenharia

Cnpj e inscrição estadual: 22.225.091/0001-04

Representante e cargo: Renata Vilhena de Paiva, Engenheira Civil

Carteira de identidade e cpf: Rg: 10.491.424-1 Cpf: 073.941.599-90

Endereço e telefone: 44 991484660

Email: renata-vilhena@hotmail.com

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário) Renata Vilhena de Paiva
RG:10.491.424-1 CPF:073.941.599-90 Endereço residencial do representante (proprietário) Rua: Maria Pereira Antônio, 49 CEP:87.630-000 Cidade: Atalaia Estado: Pr.

Razão social: R. V. de Paiva Engenharia CNPJ: 22.225.091/0001-04, Endereço comercial Rua: André Zavatini 1144, Jardim Felicio CEP: 86.755.000 Cidade: Ângulo Estado: Pr

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	12,000	SERV	prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.000,00	

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;
d) Prazos de garantia: de fabrica quando for o caso;
e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento - SF.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga

tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o valor do Edital. PROPOSTA: R\$ (Quarenta e Dois mil Reais)

1. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ângulo, 09 de Dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente
RENATA VILHENA DE PAIVA
Data: 09/12/2024 09:06:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Reanata Vilhena de Paiva
Engenheira Civil
R.v de Paiva Engenharia
CNPJ: 22.225.091/0001-04

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENATA VILHENA DE PAIVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) REMOALDO VILHENA DE PAIVA		(mãe) NILZA DOS ANJOS DE PAIVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1990	IDENTIDADE (número) 10.491.424-1	Órgão Emissor SSP-PR	UF PR	CPF (número) 073.941.599-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. DR ANTONIO MORAES DE BARROS				NÚMERO 107
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87630000	
MUNICÍPIO ATALAIA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. V. DE PAIVA ENGENHARIA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. DR ANTONIO MORAES DE BARROS				NÚMERO 107
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87630000	
MUNICÍPIO ATALAIA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) acditek@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 4391600 4120400 4321500 4330404 8130300 4330401	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA, ADAPTAÇÃO, PAISAGISMO, JARDINAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA, INSTALAÇÕES ELETRICAS, ESTRUTURA METALICA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS E ACESSORIA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>R. V. de Paiva Engenharia</i>				
DATA DA ASSINATURA 07/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renata Vilhena de Paiva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Clandia Cristina Panichi CAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR	AUTENT 	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB NÚMERO: 41107754430 Protocolo: 15/248617-8, DE 08/04/2015 <i>[Assinatura]</i> R. V. DE PAIVA ENGENHARIA LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

09 ABR. 2015



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**R. V. DE PAIVA ENGENHARIA****CNPJ : 22.225.091/0001-04 – NIRE 4110775443-0**

RENATA VILHENA DE PAIVA, brasileira, solteira, natural de Nova Esperança-Pr, nascida dia 06/01/1990, empresária, residente e domiciliada na Av. Dr Antonio Moraes de Barros, 107, centro, Cep: 87630-000, neste município de Atalaia Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG: 10.491.424-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF do MF sob o nº 073.941.599-90; Empresário Individual sob o nome empresarial **R. V. DE PAIVA ENGENHARIA**, estabelecida na Av. Dr Antonio Moraes de Barros, 107, centro, Cep: 87630-000, neste município de Atalaia Estado do Paraná, CNPJ nº. 22.225.091/0001-04, e inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 4110775443-0, por despacho em 09/04/2015, resolve assim alterar o instrumento de inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE E FORO – O Empresário Individual altera e passa a ter sua sede e foro na Rua André Zavatiní, 97, Conjunto Moises Gomes da Silva, Cep 86755-000, neste município de Ângulo Comarca de Santa Fé Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Angulo-Pr, 09 de Janeiro de 2020

FIRMA
RECONHECIDA



Renata Vilhena de Paiva
Empresária

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 14:05 SOB Nº 20201120593.
PROTOCOLO: 201120593 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001004093. NIRE: 41107754430.
R. V. DE PAIVA ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE ÂNGULO - PR / CNPJ: 78.025.301/0001-67

Valério O. Estevão, 76, centro. CEP. 86.755-000 - Primo Vandani - Bozelhe

Tel/Fax: (44) 3256-1276

Tabelião

SELO DIGITAL n° 7oApLujrXh.l:Kot; controle: a9H5GCMba9

Consulte esse selo em <http://finarpen.com.br>Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de: RENATA VILHENA DE PAIVA.

Ângulo - PR, 28 de fevereiro de 2020.

Em tes. da Verdade

Lais Galvão Bossó Satim - Escrevente Juramentada

Custas: R\$10,51; Selo: R\$0,80

Lais Galvão Bossó Satim

Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 14:05 SOB N° 20201120593.
 PROTOCOLO: 201120593 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001004093. NIRE: 41107754430.
 R. V. DE PAIVA ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. V. DE PAIVA ENGENHARIA LTDA NIRE : 41212724961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423828349		
NIRE (Sede) 41212724961	CNPJ 22.225.091/0001-04	Data de Ato Constitutivo 09/04/2015	Início de Atividade 09/04/2015		
Endereço Completo Rua ANDRE ZAVATINI, Nº 1144, JARDIM FELICIO - Ângulo/PR - CEP 86755-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA, ADAPTAÇÃO, PAISAGISMO, JARDINAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA, INSTALAÇÕES ELETRICAS, ESTRUTURA METALICA, IPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS E ASSESSORIA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RENATA VILHENA DE PAIVA	073.941.599-90	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RENATA VILHENA DE PAIVA	073.941.599-90	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/07/2024	41212724961	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2024, às 11:04:21 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XHIVJKVA**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.225.091/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. V. DE PAIVA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. V. ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANDRE ZAVATINI	NÚMERO 1144	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.755-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FELICIO	MUNICÍPIO ANGULO	UF PR
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATA-VILHENA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9148-4660
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **16:39:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000045

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 035489635-28

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 22.225.091/0001-04**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 04/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. V. DE PAIVA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **22.225.091/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:39 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **0237.9C7C.D99C.45B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000047

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034892732-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.225.091/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

000048

Estado do Paraná

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (44) 3135-4000
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 8089

CADASTRO 2 - 500603	CNPJ/CPF 22.225.091/0001-04	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME R. V. DE PAIVA ENGENHARIA		
SITUADO À: RUA ANDRE ZAVATINI, N° 1144, JARDIM FELICIO - CEP: 86755-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: R. V. ENGENHARIA		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 09/04/2015	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NOME DO REQUERENTE renata vilhena de paiva	CNPJ/CPF - REQUERENTE 07394159990	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 32D496464D8867582DA81F7E91781B1A		

Certifico a quem interessar possa, que ao contribuinte e cadastro acima descritos **não constam** débitos tributários vencidos contra a Fazenda Pública Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que possam ser apurados após esta Certidão, conforme artigo 189 da Lei 054/93.

+++Certidão Emitida Gratuitamente+++

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/01/2025

Angulo - PR, 05 de dezembro de 2024

Voltar

Imprimir

000049

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.225.091/0001-04
Razão Social: R V DE PAIVA ENGENHARIA ME
Endereço: AV DR ANTONIO MORAES DE BARROS 107 / CENTRO / ATALAIA / PR / 87630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112002332271447154

Informação obtida em 05/12/2024 08:26:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. V. DE PAIVA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.225.091/0001-04

Certidão n°: 82126550/2024

Expedição: 27/11/2024, às 16:37:15

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. V. DE PAIVA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.225.091/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000051

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Cadastro Municipal

500603

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, CONFORME LEI Nº 054/1993
CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA EM CARATER PROVISÓRIO A:

INICIO DA ATIVIDADE

09/04/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL

R. V. DE PAIVA ENGENHARIA

NOME FANTASIA

R. V. ENGENHARIA

ENDEREÇO:

RUA ANDRE ZAVATINI,

N.º 1144

BAIRRO:

JARDIM FELICIO

COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF: 22.225.091/0001-04

INSC. ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RESTRIÇÕES

LICENÇA PROVISÓRIA PARA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO ACIMA, COM
VALIDADE ATÉ 31/12/2024

OBSERVAÇÃO:

NAO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 05 de dezembro de 2024

VALIDADE ATÉ: 31/12/2024

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

CELSO LUCIANO DA SILVA
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTA FÉ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R V DE PAIVA ENGENHARIA

CNPJ: 22.225.091/0001-04

Local da Sede: Ângulo- Paraná

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTA FÉ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTA FÉ, 25 de novembro de 2024

Júlio C de N Secretário de Distribuição acumulando as funções de
Júlio Cândido de M ~~Secretário~~ Público, Avaliador Judicial, Contador
Analista Judiciário ~~Judicial~~ e Perito da Comarca de Santa Fé



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

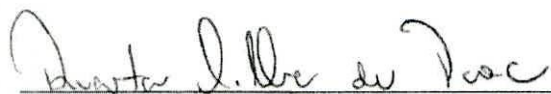
ATIVO				
CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
CAIXA GERAL				
CAIXA	53.566,09	53.566,09	53.566,09	
CRÉDITOS A REALIZAR				
DUPLICATAS A RECEBER				
CLIENTES DIVERSOS	13.309,20	13.309,20	13.309,20	66.875,29
NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERAÇÃO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.165,36			
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	3.163,24	5.328,60	5.328,60	5.328,60
TOTAL DO ATIVO				72.203,89

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

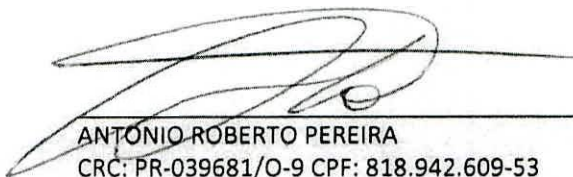
PASSIVO				
CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES A PAGAR				
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
AUTONOMOS A PAGAR	200,00	200,00		
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
ISS A RECOLHER	1.274,96			
PIS A RECOLHER	639,76			
COFINS A RECOLHER	2.727,98			
IRPJ A RECOLHER	2.906,66			
CSLL A RECOLHER	3.487,97	11.037,33	11.237,33	11.237,33
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL A SUBSCREVER				
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	39.752,20			
LUCRO DO EXERCÍCIO	46.214,36			
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(40.000,00)	45.966,56	45.966,56	60.966,56
TOTAL DO PASSIVO				72.203,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 72.203,89 - Setenta e dois mil duzentos e três reais e oitenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

ANGULO-PR, 31 de Dezembro de 2022.



RENATA VILHENA DE PAIVA
CPF: 073.941.599-90
SÓCIO ADMINISTRADOR



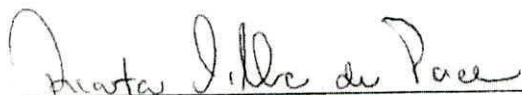
ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA
CRC: PR-039681/O-9 CPF: 818.942.609-53
CONTADOR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

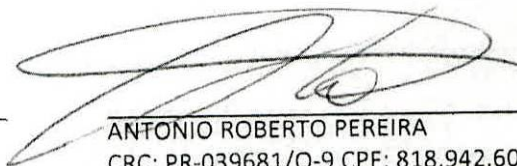
(+)RECEITA BRUTA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	54.579,99
(-)DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	3.083,80
(=)RECEITA LIQUIDA.....	51.496,19
(=)LUCRO BRUTO.....	51.496,19
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	2.400,00
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	49.096,19
(-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	1.571,91
IMPOSTO DE RENDA.....	1.309,92
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	46.214,36

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 46.214,36 - Quarenta e seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos conforme documentos apresentados.

ANGULO-PR, 31 de Dezembro de 2022.



RENATA VILHENA DE PAIVA
CPF: 073.941.599-90
SÓCIO ADMINISTRADOR



ANTONIO ROBERTO PEREIRA
CRC: PR-039681/O-9 CPF: 818.942.609-53
CONTADOR

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO				
CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
CAIXA GERAL				
CAIXA	240.437,13	240.437,13	240.437,13	
CRÉDITOS A REALIZAR				
DUPLICATAS A RECEBER				
CLIENTES DIVERSOS	396.144,58	396.144,58	396.144,58	636.581,71
NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERAÇÃO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.165,36			
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	355.113,24			
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	1.132.526,58	1.509.805,18	1.509.805,18	1.509.805,18
TOTAL DO ATIVO				2.146.386,89

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

AUTONOMOS A PAGAR

5.000,00

5.000,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ISS A RECOLHER

21.759,50

PIS A RECOLHER

7.137,88

COFINS A RECOLHER

32.944,08

IRPJ A RECOLHER

81.850,88

CSLL A RECOLHER

31.826,32

175.318,66

180.318,66

180.318,66

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL A SUBSCREVER

QUOTAS DE CAPITAL

15.000,00

15.000,00

15.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO

45.966,56

LUCRO DO EXERCÍCIO

2.155.101,67

LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO

(250.000,00)

1.951.068,23

1.951.068,23

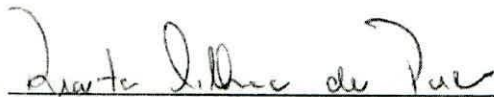
1.966.068,23

TOTAL DO PASSIVO

2.146.386,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de \$ 2.146.386,89 - Dois milhões cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

ANGULO-PR, 31 de Dezembro de 2023.



RENATA VILHENA DE PAIVA
CPF: 073.941.599-90
SÓCIO ADMINISTRADOR



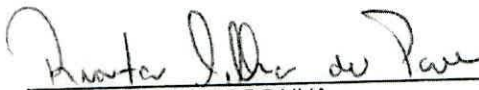
ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA
CRC: PR-039681/O-9 CPF: 818.942.609-53
CONTADOR


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

(+) RECEITA BRUTA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	3.684.144,02
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	208.154,14
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	3.475.989,88
(=) LUCRO BRUTO.....	3.475.989,88
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	944.053,36
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	2.531.936,52
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	106.103,35
IMPOSTO DE RENDA.....	270.731,50
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	2.155.101,67

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 2.155.101,67 - Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil cento e um reais e sessenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

ANGULO-PR, 31 de Dezembro de 2023.


RENATA VILHENA DE PAIVA
CPF: 073.941.599-90
SÓCIO ADMINISTRADOR


ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA
CRC: PR-039681/O-9 CPF: 818.942.609-53
CONTADOR



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 143520/2024

Validade: 10/01/2025

Razão social:
R. V. DE PAIVA ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
22.225.091/0001-04

Num. Registro: 65055
Data do Registro: 30/11/2017

Capital Social:
R\$ 15.000,00

Endereço:
RUA ANDRÉ ZAVATINI, 1144, JARDIM FELÍCIO

CEP:
86755-000

Cidade:
ANGULO-PR

Nº da Alteração Contratual: 0
Data da última alteração: 30/07/2024

Objetivo Social:
Serviços de engenharia, obras e fundações; construção de edifícios; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; atividades paisagísticas; e impermeabilização em obras de engenharia civil.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas restritas às atribuições de sua responsável técnica.

Possui parcelamentos de anuidade em dia

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 22.225.091/0001-04

NOME CIVIL: RENATA VILHENA DE PAIVA

Carteira: PR-144506/D - Data de expedição: 25/02/2015

Desde 30/11/2017 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 336173/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/12/2024 09:11:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 133417/2024

Validade: 31/03/2025

Nome civil:
RENATA VILHENA DE PAIVA

CPF:
073.941.599-90

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-144506/D

Documento de Identidade:
10.491.424-1

Registro Nacional:
1714065081

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
25/02/2015

Filiação:
PAI: REMOALDO VILHENA DE PAIVA
MÃE: NILZA DOS ANJOS DE PAIVA

Naturalidade:
NOVA ESPERANCA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau: 05/02/2015 - Diplomação: 05/02/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 310097/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/11/2024 13:43:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

000061

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240005615

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENATA VILHENA DE PAIVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATA VILHENA DE PAIVA**

Registro: **PR-144506/D**

RNP: **1714065081**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720230360789** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/01/2023 Baixada em: 05/08/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R. V. DE PAIVA ENGENHARIA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO** CNPJ: **95.642.286/0001-15**

Rua: AVENIDA VALERIO OSMAR ESTEVÃO Nº: 72

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ANGULO UF: PR CEP: 86755-000

Contrato: celebrado em 29/11/2022

Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANÁ (ENTRE AV. VALÉRIO OSMAR ESTAVÃO E RUA 03 DE SETEMBRO), S/N
Nº: -

Bairro: CENTRO

Cidade: ANGULO

UF: PR

CEP: 86755-000

Coordenadas Geográficas: -23,194364 x -51,914744

Data de início: 29/11/2022 Conclusão efetiva: 01/03/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Atividade Técnica: **1-** Fiscalização de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4480,35 M2; **2-** Fiscalização de obra de sinalização urbana, 241,02 M2

Observações:

art de fiscalização DE RECAPE DA AVENIDA PARANÁ

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005615/2024

07/08/2024 13:37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas>, informando o número do protocolo: 223427/2024.

CAT nº 1720240005615 de 05/08/2024, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO 1720240005615

1720240005615

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 223427/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 223427/2024.

CAT nº 1720240005615 de 05/08/2024, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

000063

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da administração pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização de fiscalização de obra pela empresa **R.V DE PAIVA ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 22.225.091/0001-04**, das atividades expostas abaixo.

Tomada de Preços n.º 09/2022 – Contrato Administrativo n.º 212/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do Município de Ângulo, com área de 4.480,35 m² e sinalização urbana com 241,02 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 09/2022.

Dados da obra:

Local: Avenida Paraná (entre avenida Valério Osmar Estevão e rua 03 de setembro)

Período de execução: 29/11/2022 a 01/03/2023.

Período de vigência contratual: 08/11/2022 a 08/08/2023

Engenheira Responsável

RENATA VILHENA DE

PAIVA

Carteira: CREA PR

144.506/D

Engenheira Civil

RNP: 1714065081

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Endereço: Avenida Valério Osmar Estevão nº 72 – CEP 86755-000





000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social: R.V DE PAIVA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.225.091/0001-04

Endereço: Rua André Zavatini nº1144

Cidade: Ângulo/PR - CEP: 86755-000.

Ângulo/PR, 05 de Agosto de 2024.

Assinatura digital de ROGERIO APARECIDO
BERNARDO:03059225990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI v5, CN=AC SOLUTTI Multipla
v5
Módulo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 5 de agosto de 2024 11:18:56

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas: Publicas, Informando o número
do protocolo: 223427/2024.

CAT nº 1720240005615 de 05/08/2024, página 4 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Arquitetura do Paraná

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa R. V de Paiva Engenharia, CNPJ nº 22.225.091/0001-04, com sede na Rua André Zavatini nº 1144, Jardim Felício, ângulo-pr através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4) Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sr.(a) Renata Vilhena de Paiva, Portador(a) do RG sob nº 10.491.424-1e CPF nº 073.941.599-90, cuja função/cargo é Engenheira Civil (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()
- 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 10) Nomeamos e constituímos o senhora Renata Vilhena de Paiva , portador(a) do CPF/MF sob n.º 073.941.599-90 para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente a Dispensa Eletrônico n.º 34/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA VILHENA DE PAIVA
Data: 09/12/2024 08:53:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângulo, 09 de Dezembro de 2024

Renata Vilhena de Paiva
Engenheira Civil
R.v de Paiva Engenharia
CNPJ: 22.225.091/0001-04



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CNPJ: 75.731.018/0001-62 **Telefone:** (44) 3254-8101
Endereço: Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP: 87630-000 - Atalaia

Dispensa de Licitação

34/2024

Número Processo: 109/2024

Data do Processo: 05/12/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; COM DISPONIBILIDADE PARA EXECUTAR O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS EM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 31/2024

Reuniram-se no dia 11/12/2024, as 14:07 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 052024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 109/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Foi recebida 1 proposta de uma empresa regional no e-mail indicado em edital, ficando classificada com a documentação e proposta apresentada, sendo postada a mesma no site oficial do município e apresentado nesta ata, após foi analisada a habilitação da mesma cujo foi considerada habilitada. Foi aberto prazo para recebimento de novas propostas mas não obtivemos recebimento de mais nenhuma interessada, ficando portando o processo adjudicado e homologado. Sendo assim encerrado a sessão e assinado pela comissão.

Participante: R. V. DE PAIVA ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS , DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICO E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE. - Prestação de serviço de Engenharia para desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnico e a sua adequação à legislação urbanística vigente.	12,000	UND		3.500,0000	42.000,00
					Total do Participante:	42.000,00
					Total Geral:	42.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

000067

Atalaia, 11/12/2024

MARCO AURELIO PEREIRA

MEMBRO



MARISTELA MELO MORANTE

MEMBRO



DESPACHO

Trata-se sobre análise de adjudicação e homologação da realização do procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica n. 34/2024**, correspondente à escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.

Acolho o recebimento das propostas de preços e documentos digitais de habilitação das empresas abaixo relacionadas pelo e-mail desta secretaria e informo aos interessados as seguintes informações abaixo:

- I – EMPRESA R. V. DE PAIVA ENGENHARIA, CNPJ: 22.225.091/0001-04
- a) PROPOSTA ACEITA
 - b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ACEITO E CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO:

1º lugar a empresa R. V. DE PAIVA ENGENHARIA, CNPJ: 22.225.091/0001-04, valor global R\$ 42.000,00. Sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o período previsto de 12 (doze) meses.

Atalaia/PR, em 11 de dezembro de 2024.



MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Portaria nº 008/2024

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

000069

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 109 / 2024- PMA
DISPENSA LICITACAO Nº: 34 / 2024 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021, para prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de **Dispensa de Licitação nº 34/2024 - PMA**.

A empresa:

R. V. DE PAIVA ENGENHARIA, CNPJ: 22.225.091/0001-04, Valor Global R\$ 42.000,00. Sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o período previsto de 12 (doze) meses.

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia/PR, 11 de dezembro de 2024.


Secretário do Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

000070

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 109 / 2024- PMA
DISPENSA LICITACAO Nº: 34 / 2024 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído.

Publique-se.

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

A empresa:

R. V. DE PAIVA ENGENHARIA, CNPJ: 22.225.091/0001-04, Valor Global R\$ 42.000,00. Sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o período previsto de 12 (doze) meses.

Atalaia/PR, 11 de dezembro de 2024

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

000071

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 159720241746

QUARTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1597

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>
 por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
159720241746

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	
Decreto N° 207-2024	
Lei N.º 1517-2024 - Especial - Uniformes	
Lei N.º 1516-2024 -Altera Sistema Administrativo	
Lei N° 1515-2024 - Regulamenta a Concessão de Título Honorário	1
► CÂMARA MUNICIPAL	1
4º Termo de Aditivo do Contrato N.º 001-2021 - Vale Alimentação	1
► LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
2º Temo de Aditivo do Contrato N.º 059-2023	1
4º Termo de Aditivo do Contrato N.º 061-2023	1
29º Termo de Aditivo do Contrato N.º 001-2020	1
Ato de Dispensa N.º 034-2024	2
Extrato de Contrato N.º 099-2024	2
Extrato de Contrato N.º 100-2024	2
Extrato de Dispensa N° 034-2024	2
Ratificação do Processo de Licitação N.º 034-2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PROCESSO Nº 109 / 2024 - PMA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 034 / 2024 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Ratifico o ato da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído.

Publique-se.

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

A empresa:

R. V. DE PAIVA ENGENHARIA, CNPJ: 22.225.091/0001-04, Valor Global R\$ 42.000,00. Sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o período previsto de 12 (doze) meses.

Atalaia/PR, 11 de dezembro de 2024

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

000073

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS

DISPENSA Nº: 34/2024

Base Legal: art. 75, *caput*, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: R. V. DE PAIVA ENGENHARIA, CNPJ: 22.225.091/0001-04

Objeto: prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.

Data: 11 de dezembro 2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 42.000,00. Sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o período previsto de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros



DIÁRIO OFICIAL

000074

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 159720241746

QUARTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1597

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
159720241746

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	
Decreto N° 207-2024	
Lei N.º 1517-2024 - Especial - Uniformes	
Lei N.º 1516-2024 -Altera Sistema Administrativo	
Lei N° 1515-2024 - Regulamenta a Concessão de Título Honorário	1
► CÂMARA MUNICIPAL	1
4º Termo de Aditivo do Contrato N.º 001-2021 - Vale Alimentação	1
► LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
2º Temo de Aditivo do Contrato N.º 059-2023	1
4º Termo de Aditivo do Contrato N.º 061-2023	1
29º Termo de Aditivo do Contrato N.º 001-2020	1
Ato de Dispensa N.º 034-2024	2
Extrato de Contrato N.º 099-2024	2
Extrato de Contrato N.º 100-2024	2
Extrato de Dispensa N° 034-2024	2
Ratificação do Processo de Licitação N.º 034-2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS

DISPENSA Nº: 034/2024

Base Legal: art. 75, *caput*, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021**Contratante:** Prefeitura Municipal de Atalaia**Contratado:** R. V. DE PAIVA ENGENHARIA, CNPJ: 22.225.091/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.

Data: 11 de dezembro 2024**Vigência:** 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 42.000,00. Sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o período previsto de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

000076

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 34/2024

Processo Adm.: 109/2024

Data do Processo: 05/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 109/2024
b) **Nr. Licitação:** 34/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 11/12/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; COM DISPONIBILIDADE PARA EXECUTAR O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS EM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.*

Participante: R. V. DE PAIVA ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICO E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE.	12,000	UND	3.500,00	42.000,00

Total do Participante: 42.000,00

Total Geral: 42.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	04.003.04.121.0002.2018.3.3.90.34.00	R\$ 3.426,32

Atalaia, 11/12/2024

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL 000077

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 159820241747

QUARTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1598 EXTRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

SUMÁRIO

► LICITAÇÕES E CONTRATOS
Termo de Homologação e Adjudicação da Dispensa de Licitação N.º
034-2024

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
159820241747



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 034/2024

Processo Adm.: 109/2024

Data do Processo: 05/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 109/2024
b) **Nr. Licitação:** 34/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 11/12/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; COM DISPONIBILIDADE PARA EXECUTAR O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS EM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.*

Participante: R. V. DE PAIVA ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS, DE LOTEAMENTOS E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICO E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE.	12.000	UND	3.500,00	42.000,00

Total do Participante: 42.000,00

Total Geral: 42.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	04.003.04.121.0002.2018.3.3.90.34.00	R\$ 3.426,32

Atalaia, 11/12/2024

.....
CARLOS EDUARDO A. MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....
Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

000079

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 160820241758

SEXTA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1608

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por Lei Municipal Nº 1234 de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
160820241758

SUMÁRIO

► PREFEITURA MUNICIPAL	
Decreto Nº 213-2024	
Emenda da Lei Orgânica Nº 002-2024 - Altera o Mandado da Mesa	1
Portaria N.º 0207-2024	1
Portaria N.º 0205-2024	1
Portaria N.º 0206-2024	1
Portaria N.º 0208-2024	1
Portaria N.º 0209-2024	1
► CÂMARA MUNICIPAL	1
Extrato de Contrato N.º 005-2024 - Inova	1
Resolução N.º 004-2024 - Altera Mandado da Mesa	1
► LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
2º Termo de Aditivo do Contrato N.º 119-2023	1
Aviso de Credenciamento - Chamada Pública N.º 006-2024 - Republicação por Erro	2
Extrato de Contrato N.º 111-2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONTRATO N° 111/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a empresa R. V DE PAIVA ENGENHARIA.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 04.003.04.121.0002.2.018 – 3.3.90.34.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência de 03/01/2025 a 03/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024.

CONTRATO Nº 111/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA R. V. DE PAIVA ENGENHARIA.

São partes integrantes neste Contrato:

1 – **O MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, sito à Praça José Bento dos Santos, nº 02, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.826.686-6 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.234.789-96, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná;

2 – **R.V. DE PAIVA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.225.091/0001-04, neste ato representada pela Sr^a **RENATA VILHENA DE PAIVA**, brasileiro, solteira, engenheira civil CREA-PR 144506/D, inscrita no CPF/MF sob nº 073.941.599-90, e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.491.424-1 SSP/PR, residente e domiciliado neste município de Atalaia, Estado do Paraná, na Rua Maria Pereira Antônio nº 49, Bairro Jardim Vitória, CEP: 87.630-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas tem entre si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, que se regerá pelas condições que estilam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais, nos termos das condições estabelecidos no presente contrato.

Parágrafo Único: Os serviços a ser executado compreende desenvolver atividades no departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme objeto deste contrato nos horários de expediente e atender a demanda técnicas administrativas no período de vigência deste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA – A prestação de serviços, objeto deste instrumento, compreenderá o período de 12 (doze) meses, início em 03/01/2025, término em 03/01/2026, com carga horária de 20 horas semanais, sendo de segunda a sexta feira 4 horas por dia.



Parágrafo Único: O contrato poderá ter aditivos prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados ao valor teto da modalidade de Dispensa de Licitação pela Lei n. 14.133/2021, e conforme art. 106, da Lei de Licitações 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância bruta de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais a ser pago todo o dia 30 do mês subsequente, com a devida apresentação da fatura/Nota Fiscal de prestação de serviços, ficando neste ato como valor contratual o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O valor contratual deverá ser atualizado nos casos de prorrogação anual. No caso de reajuste será aplicável os índices anuais do IGPM.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 04.003.04.121.0002.2018 – 3.3.90.34.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela prestação de serviços, objeto do presente Instrumento de Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica como fiscal deste contrato a Sr^a **GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER**, e como fiscal substituto a Sr^a **JOSIANE APARECIDA BONGOZI**, conforme Portaria.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer o presente Contrato aqui estipulado.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica avençado entre a partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE, isento de qualquer responsabilidade civil e outras de qualquer natureza ou ressarcimento eventuais.



CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES – Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a parte que infringir qualquer cláusula ou condições do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro – Em caso de inadimplência contratual, o CONTRATADO ficará sujeito a aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso ao não cumprimento de suas obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo – As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS – A troca de eventuais documentos e correspondências entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos da Lei supra citada e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente Contrato rege-se as disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e suas disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS – Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Único – A prestação de serviços, objeto do presente contrato, não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes com base nas Legislação em vigor, em especial pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Atalaia PR., 27 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Município de Atalaia
CONTRATANTE

RENATA VILHENA DE PAIVA
R.V. de Paiva Engenharia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

X
CPF 054.754.489-84

CPF 033.479.779-01



EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONTRATO N° 111/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a empresa R. V DE PAIVA ENGENHARIA.

OBJETO: prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação á legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 04.003.04.121.0002.2.018 – 3.3.90.34.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência de 03/01/2025 a 03/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

000086

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 159720241746

QUARTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1597

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
159720241746

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	1
Decreto N° 207-2024	1
Lei N.º 1517-2024 - Especial - Uniformes	1
Lei N.º 1516-2024 -Altera Sistema Administrativo	1
Lei N° 1515-2024 - Regulamenta a Concessão de Título Honorário	1
► CÂMARA MUNICIPAL	1
4º Termo de Aditivo do Contrato N.º 001-2021 - Vale Alimentação	1
► LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
2º Temo de Aditivo do Contrato N.º 059-2023	1
4º Termo de Aditivo do Contrato N.º 061-2023	1
29º Termo de Aditivo do Contrato N.º 001-2020	1
Ato de Dispensa N.º 034-2024	2
Extrato de Contrato N.º 099-2024	2
Extrato de Contrato N.º 100-2024	2
Extrato de Dispensa N° 034-2024	2
Ratificação do Processo de Licitação N.º 034-2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PROCESSO Nº 109 / 2024 -
PMADISPENSA LICITAÇÃO Nº: 034 / 2024 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021, para prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de **Dispensa de Licitação nº 34/2024 - PMA**.

A empresa:

R. V. DE PAIVA ENGENHARIA, CNPJ: 22.225.091/0001-04, Valor Global R\$ 42.000,00. Sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o período previsto de 12 (doze) meses.

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia/PR, 11 de dezembro de 2024.

SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO
Secretaria Municipal de Administração